

Estudo Técnico Preliminar 71/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64009.007671/2025-61

2. Descrição da necessidade

2.1. Em atendimento às disposições constantes do inciso I artigo 18 da lei nº 14.133 /2021, o qual determina "a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido" esclareço que, conforme estabelecem as Normas Internas do Comando de Aviação do Exército, cabe à Base de Aviação de Taubaté apoiar administrativamente e logisticamente, realizando as atividades de aquisição de bens e serviços e manutenção de bens imóveis das Organizações Militares de Aviação do Exército, sediadas no complexo de aviação de Taubaté.

2.2. O Batalhão de Manutenção e Suprimento de Aviação do Exército é a Unidade básica de apoio logístico de material de Aviação do Exército no escalão Brigada. Tem por incumbência manter o poder de combate e a operacionalidade da Aviação do Exército dentro da esfera de sua atuação. Como sua principal missão, destaca-se proporcionar o apoio logístico nas funções de manutenção, suprimento, salvamento e transporte na área logística às Unidades de Aviação, conforme o manual C 1-21 O BATALHÃO DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO, pag. 2-1 e 2-2.

2.3 Neste viés, a aquisição de material de higiene e limpeza é necessária para atendimento das necessidades relacionadas ao fluxo de trabalho e também o cumprimento de objetivos das linhas e oficinas de manutenção. Todo material tem, ainda, por finalidade o ressuprimento do estoque do Almoxarifado, sendo principalmente, usados nas diversas instalações onde são executados os diversos trabalhos de manutenção no Batalhão de Manutenção e Suprimento de Aviação do Exército, favorecendo, ainda, o resultado final da atividade contribuindo para o aumento da eficiência e segurança na atividade de voo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
C.O.L.	RUBENS FIGUEIREDO MACHADO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A administração seguirá os critérios quanto a seleção da proposta mais vantajosa para a instituição, ou seja, de menor preço, desde que atendidos os requisitos técnicos do insumo, conforme previsto na Lei 14.133/2021. A avaliação técnica é realizada por equipe dedicada a este fim.

4.2. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho, em remessa única.

4.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3.1 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Estrada Municipal dos Remédios, 2135 - Itaim, Taubaté - SP, 12086-000. Colocar etiqueta na embalagem com local de entrega "Almoxarifado do Batalhão de Manutenção e Suprimento de Aviação do Exército".

4.3.2 Horário de entrega: de segunda à sexta-feira das 09h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30. Nas sextas-feiras das 8h às 11h30.

Requisitos técnicos

4.5. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.5.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

4.5.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

5. Levantamento de Mercado

5.1 O Levantamento de Mercado está preconizado na Lei 14.133/21, no artigo 18, §1º, inciso V, no qual é explicado que o tal levantamento consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica do tipo de solução a contratar.

5.2 A contratação pretendida alinha-se à política que o Governo Federal vem implantado na reestruturação da máquina administrativa, por meio de estratégias de racionalidade, buscando atingir padrões de excelência em qualidade e produtividade, focando sua ação nas áreas fins e reduzindo a demanda por serviços de apoio ao estritamente necessário.

5.3 Para atingir tal intento, foi feita uma análise de custo-benefício de cada opção disponível no mercado, a fim de identificar os melhores materiais que atendam de maneira eficiente às

demandas existentes. A referida busca embasou-se no estudo minucioso dos manuais dos fabricantes das aeronaves, visando identificar a metodologia e o melhor material indicada para a embalagem ou acondicionamento para cada tipo de componente.

5.4 Em face às características do objeto, verificou-se as seguintes soluções para a consecução da presente contratação:

A) aquisição do material de higiene e limpeza;

B) contratação do serviço de limpeza e higienização das instalações com o fornecimento dos materiais;

5.5 Ao analisar as soluções postas, ocorreu o entendimento de que a solução "A" atende de maneira mais eficiente à demanda alvo deste Estudo, haja vista que o Batalhão possui mão-de-obra necessária para a realização da atividade, colocando, assim, essa opção como sendo a economicamente mais vantajosa. Caso se optasse pela solução "B", a quantidade de serviços a serem realizados seria exorbitante, onerando em demasia os cofres públicos.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza destinados às atividades de manutenção do Batalhão de Manutenção e Suprimento de Aviação do Exército.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 As quantidades dos itens que constam deste estudo foram obtidas por meio do Programa Interno de Trabalho (PIT) do Batalhão de Manutenção e Suprimento de Aviação do Exército, que é confeccionado com base no histórico de necessidades de aquisições para a continuidade das atividades logísticas do batalhão e consequente manutenção da disponibilidade da frota de aeronaves da Aviação do Exército.

Item	CatMat	Descrição	Und	QTD
01	420505	88967- FLANELA, com as seguintes características: 100% algodão; Cor: laranja ou amarelo-ouro; Medidas: 28cm x 48cm. Embalagem: unidade Referência: 7897750770238 Marca: Alklin (ou similar ou superior)	UN	1200

02	354949	88968- TECIDO, com as seguintes características: Tipo: pano de fralda; 100% algodão alvejado; Sem goma; Cor: branco; Gramatura 140m2 Largura do rolo: entre 650mm e 700mm; Comprimento mínimo: 50 metros. Embalagem: rolo 50 metros Referência: classica (140g/m2) Marca: Dugu atacadista (similar ou superior)	Un	320
03	472873	25898- SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO, com as seguintes características: Elimina até 99% dos germes e bactérias; Para ser utilizado diariamente; Uso institucional e doméstico. Embalagem: Galão 1 litro Referência: 7897161390025 Marca: Aseplyne (similar ou superior)	UN	240
04	472872	88969- RODO DE ALUMÍNIO 2 em 1, com as seguintes características: Tamanho pequeno para limpeza de vidro; Possui rodo de borracha e limpador; Medindo 25cm; Com cabo em alumínio. Embalagem: unidade Referência: CB250 Bralimpia Marca: BRALIMPIA (similar ou superior)	UN	100
		88970- SABONETE LÍQUIDO DESENGRAXANTE PARA MÃOS, com as seguintes características: Uso profissional;	UN	50

05	415888	Auxilia na eliminação de óleos, fuligem, graxa, cimento e poeira; Com ação citric com esfoliante de quartzo biodegradável; Formulação livre de abrasivo e solvente; Atóxico; Fórmula balanceada com pH fisiológico; Enriquecido com d-limoneno, com alto poder de limpeza; Aspecto: líquido viscoso. Embalagem: Galão com 4 litros Referência: Citric Power Marca: NUTRIEX (similar ou superior)		
06	302940	85724- SABÃO EM PASTA DESENGRAXANTE, com as seguintes características: Sabão em pasta indicado para desengordurar e desengraxar. Possui microesferas para auxílio na limpeza; Com concentração de hidróxido de sódio entre 0,5% e 0,8%; Estar de acordo com a norma ABNT NBR 14725-2. Embalagem: pote com 1 Kg Referência: B07BHCJWL Marca: Pinheiro (similar ou superior)	UN	70
07	416696	89170- PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA, com as seguintes características: Largura mínima 28 cm; Cor Branco; Picotado a cada 50 cm; 100% biodegradável; Embalagem: rolo de 300 metros picotado Referência: B0C5RZ3B5R Marca: DESCARPARCK (similar ou superior)	UN	200
08	438834	14844- CERA LIMPADORA, com as seguintes características: Uso: acabamento de superfícies acrílicas ou metalizadas; Características Químicas: Composição: fluido silicone, cera vegetal, cera hidrocarbônica, óleo mineral, solvente alifático, mineral, amônia, formaldeído, surfactante, espessante, corante, fragrância e água; Consistência: pasta cremosa;	UN	96

		PH: entre 8 e 10. Embalagem: pote 200 g Referência: TECBRIL-5920228 Marca: Tecbril (ou similar ou superior)		
09	344709	88964- ESTOPA BRANCA PARA POLIMENTO com as seguintes características: Unidade: quilograma Embalagem: pacote 01 (um) kg. Referência: 11090024 Marca: Pirâmides (similar ou superior)	UN	100
10	416669	89014- LENÇO UMEDECIDO PARA LIMPEZA DE TELAS, com as seguintes características: Para limpeza de telas de LCD, filtros de telas, vidros e displays de equipamentos aeronáuticos; Não inflamável; Não contém álcool; Fornecer proteção antiestática; Não mancha telas e displays. Embalagem: pacote com 30 lenços umedecidos Referência: ZEISS SCREEN WIPES Marca: Carl Zeiss Vision (similar ou superior)	UN	35
11	363253	89020- LÍQUIDO REMOVEDOR DE ETIQUETAS, com as seguintes características: Retira cola, adesivos de fita crepe, graxa, óleo e tinta de impressão; Limpador com base cítrica (não corrosivo); Base: óleo cítrico; Frasco em spray. Produto não corrosivo; Embalagem: frasco em aerossol com 300 ml. Referência: H0001903261 (ou similar ou superior) Marca: 3 M (similar ou superior)	Un	30
		36807- CONJUNTO MOP PÓ, com as seguintes características:	Un	50

12	307861	Composição: cabo, aro e refil; Almofada medindo 40 x 16 cm aproximadamente; Refil cor: azul ou verde; Embalagem: conjunto Referência: CJ40P (ou similar ou superior) Marca: BRALIMPIA (ou similar ou superior)		
13	352422	23058- SACO PLÁSTICO LIXO, com as seguintes características: capacidade 40 l, cor preta, 0,8 micra Embalagem: pacote contendo 100 Un Referência: Saco de Lixo Preto 40 Litros c/ 100 Und Marca: LIMPBAG (similar ou superior)	Un	500
14	318923	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO, com as seguintes características: Espuma de poliuretano e fibra sintética com mineral abrasivo. Comprimento: 11cm Largura: 7,5cm Espessura: 2cm Embalagem: 10 Unidades Referência: B07KXXX49B Marca: Scotch Brite Multiuso (similar ou superior)	UN	280
15	302940	88963- GEL DESENGRAXANTE, com as seguintes características: Com microesferas para remover graxas e gorduras; Com componentes abrasivos para facilitar a limpeza. Características básicas para remoção de partículas gordurosas. Embalagem: Pote 2,5 Kg Referência: 10258393 Marca: Pinheiro (similar ou superior)	UN	100
		24754- SABÃO DE COCO EM PASTA, com as seguintes características: Sabão Pasta, Composição: Sabão De Côco, Tensoativo Aniônico, Carboidrato, Aplicação: Limpeza Pesada Com Ação Desengraxante.	UN	500

16	244258	Embalagem: Pote 500 Gr Referência: B07CPVL182 Marca: UFE (similar ou superior)		
17	406249	SACO DE ALGODÃO ALVEJADO, com as seguintes características: Saco De Algodão; Material: 100% Algodão; Aplicação: Limpeza; Cor: Branca Tipo: Alvejado; Tamanho Mínimo: 62 X 40 CM; Características Adicionais: Tecido Liso Sem Furos, Costurado Embalagem: 100 Unidades Referência: 6DCB90A6 Marca: Medem (similar ou superior)	UN	380
18	479542	DESINFETANTE PERFUMADO, com as seguintes características: Para superfícies laváveis de cozinha, banheiro, pisos e azulejos em geral; Neutraliza maus odores; Não Corrosivo; Fragrância: Lavanda ; Dimensões aproximadas do produto: 10,8 x 10,8 x 29,4cm; Características Adicionais: Tecido Liso Sem Furos, Costurado Embalagem: garrafa de 2 litros Referência: B07FGXYH9R Marca: Veja (similar ou superior)	UN	60
		DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO COM GLICERINA, com as seguintes características: Alto poder desengordurante; Cor: Amarelo; Fragrância: Neutro;	UN	60

19	386806	Componente adicional: Glicerina; Tecnologia Antiodor; Dermatologicamente testado; Dimensões aproximadas do produto: 29.2 x 18.7 x 13.6 cm Embalagem: galão de 5 litros de Polietileno Virgem com Tampa Push Pool; Referência: f7891022242003 Marca: Limpol (similar ou superior)		
20	354949	COTA RESERVADA ME / EPP do item 02 88968- TECIDO, com as seguintes características: Tipo: pano de fralda; 100% algodão alvejado; Sem goma; Cor: branco; Gramatura 140m2 Largura do rolo: entre 650mm e 700mm; Comprimento mínimo: 50 metros. Embalagem: rolo 50 metros Referência: classica (140g/m2) Marca: Dugu atacadista (similar ou superior)	Un	30
21	406249	COTA RESERVADA ME / EPP do item 17 SACO DE ALGODÃO ALVEJADO, com as seguintes características: Saco De Algodão; Material: 100% Algodão; Aplicação: Limpeza; Cor: Branca Tipo: Alvejado; Tamanho Mínimo: 62 X 40 CM; Características Adicionais: Tecido Liso Sem Furos, Costurado Embalagem: 100 Unidades Referência: 6DCB90A6	UN	55

		Marca: Medem (similar ou superior)		
--	--	------------------------------------	--	--

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 392.572,43

8.1 Com base na pesquisa realizada nos sites da internet, verificou-se que o valor estimado da referida aquisição é de **R\$ 392.572,43 (trezentos e noventa e dois mil e quinhentos e setenta e dois reais e trinta e quarenta e três centavos)**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O objeto é composto por itens divisíveis, de acordo com as características técnicas e peculiaridades de comercialização no mercado. O parcelamento é tecnicamente viável e favorece a ampla participação de licitantes.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há contratações correlatas nem interdependentes para este processo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Em conformidade com o art. 18 da Lei n. 14.133/21, o presente planejamento da contratação encontra escopo no Plano de Contratações Anual (PCA) e nas leis orçamentárias vigentes. A licitação de tais materiais para a aviação tem previsão de ser realizada no PCA da Base de Aviação de Taubaté por tratar-se de aquisição imprescindível para as atividades de manutenção realizadas pelo Batalhão de Manutenção e Suprimento de Aviação do Exército.

12. Histórico de Itens do SISAvEx

12.1 Dados extraídos do SisSupri (módulo do SISAvEx que contém as informações de todo o suprimento utilizado pela Aviação do Exército).

Item	Família	2020	2021	2022	2023	2024	Média
1	88967	1500	800	960	1800	800	1172
2	88698	350	445	320	280	320	343
3	25898	350	410	174	142	260	267,2

4	88969	72	111	153	87	72	99
5	88970	40	60	50	70	50	54
6	85724	88	62	51	93	71	73
7	89170	150	250	300	130	190	204
8	14844	50	130	100	90	70	88
9	88964	90	110	120	100	90	102
10	89014	30	25	40	30	26	30,2
11	89020	25	32	34	28	26	29
12	36807	56	45	48	62	53	52,8
13	23058	420	563	575	620	435	522,6
14	r35262	250	292	315	294	225	275,2
15	88963	152	95	84	121	92	108,8
16	24754	560	523	476	533	436	505,6
17	s39443	480	512	595	642	623	570,4
18	N2289	0	0	0	22	25	23
19	N3220	0	0	0	15	30	20
20	88698	350	445	320	280	320	343
21	s39443	480	512	595	642	623	570,4

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1 Com a aquisição dos materiais espera-se o cumprimento de sua missão institucional, que é: “prover o apoio logístico e específico de aviação do exército com padrão de qualidade e segurança máximas, seja em instalações fixas ou em campanha”, é descentralizado, mensalmente, recursos pelo Comando Logístico (CoLog), através da Diretoria de Material de Aviação do Exército (DMAvEx), os quais são aplicados na aquisição de insumos de acordo com as necessidades discriminadas nos processos de manutenção.

14. Providências a serem Adotadas

14.1 não verificou-se necessidade de demais providências.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1 Para os itens deste planejamento enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

15.2 Será solicitado ao fornecedor dos itens citados acima, provisoriamente classificado em primeiro lugar em processo licitatório que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não aceitação da proposta, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021, e legislação correlata.

15.3 A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta *on line* ao sítio oficial do IBAMA, imprimindo-o e anexando-o ao processo.

15.4 Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

15.5. A contratada deverá seguir o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, da Advocacia-Geral da União.

16. Outras Considerações

Atendimento ao princípio da padronização e do parcelamento

16.1 Em atendimento ao art. 40, V da Lei n. 14.333/21, atesta-se o respeito aos princípios da padronização e do parcelamento, corroborando com a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho e economicidade.

Compatibilidade com a Lei de Diretrizes orçamentárias

16.2 Para pregões SRP: Em atendimento à recomendação, informo que quando da efetiva contratação, o órgão documentará os autos com a indicação da dotação orçamentária respectiva (art. 17 do Decreto nº 11.462/2023).

Atendimento ao princípio da segregação de funções

16.3 Informo que foi atendido o princípio da segregação de funções, conforme preconizado no Art. 5º, e do Art. 7º, § 1º da lei 14.133/21, tendo sido vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Práticas e critérios de sustentabilidade ou sua dispensa

16.4 Informo que a Portaria nº 123 - COLOG/C Ex, de 8 de agosto de 2022, discorre sobre a logística sustentável no âmbito do Exército Brasileiro. A contratação em pauta seguiu as determinações presentes nesta Portaria, assim como também foi consultado a Portaria SEGES /ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, que versa sobre o Plano Diretor de Logística Sustentável, tendo sido o processo em tela embasado por estas determinações.

Não utilização do catálogo eletrônico de padronização

16.5 O catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, conforme Portaria Seges/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, ainda não foi implantado na integralidade pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, não sendo possível utilizar o catálogo eletrônico de padronização na presente contratação. Porém, esclarece-se que as descrições utilizadas no presente Termo de Referência foram elaboradas pelos profissionais técnicos competentes da área demandante, os quais atestam que as especificações técnicas do objeto são aquelas estritamente necessárias para a aferição da adequação dos itens ao fim a que se destinam, não havendo exigências desprovidas de razoabilidade.

17. Consulta a IRP's

16.1 Foi realizada a consulta em busca de uma IRP com itens semelhantes, a fim de entrar como participante, mas nada foi encontrado.

18. Renovação de Ata

18.1 Sobre a possibilidade de renovação da ata de registro de preços prevista no Art.84 da Lei 14.133/2021, segue resumo do Parecer da AGU que trata sobre a renovação do quantitativo inicialmente registrado.

18.1.2 A Advocacia Geral da União entendeu que, com fulcro no art. 5º, 40, caput, e 84, da Lei 14.133/2021, e Decreto n.º 11.462/2023, há possibilidade jurídica de renovação do quantitativo inicialmente registrado em caso de prorrogação de vigência da ata de registro de preços desde que:

- a) seja comprovada a manutenção do preço vantajoso,
- b) haja previsão expressa no ato convocatório e na ata de registro de preços,
- c) o tema tenha sido tratado na fase do planejamento da contratação, e
- d) a prorrogação da ata de registro de preços seja celebrada por termo aditivo dentro do prazo de sua vigência.

18.1.3 No fim da vigência do primeiro ano da ARP, e caso seja do interesse do requisitante renovar a ata, este deverá verificar com o fornecedor se há interesse na renovação, além de comprovar a manutenção do preço vantajoso, por meio de uma nova pesquisa de preço. O termo aditivo da ARP será confeccionado pelo pregoeiro responsável pelo processo e assinado com o fornecedor e com o OD.

18.1.4 A previsão de renovação já está clara no entendimento do Art. 84 da Lei 14.133/21, sem necessidade de novos procedimentos para isso. O que o Parecer trata é da renovação dos QUANTITATIVOS. Ou seja, se foram licitadas 1.000 (mil) unidades as quais foram integralmente empenhadas no primeiro ano, a renovação do quantitativo possibilitará a confecção de um termo aditivo da ARP para aquisição de mais 1.000 (mil) unidades no segundo ano.

19. Renovação das quantidades

19.1 O objeto licitado (materiais de higiene e limpeza) apresenta demanda contínua e recorrente no âmbito desta Unidade.

19.2 Manter a possibilidade de renovar o quantitativo inicialmente registrado quando da prorrogação da ARP:

19.2.1 garante continuidade do abastecimento, evitando a interrupção de serviços essenciais;

19.2.2 reduz custos administrativos, pois dispensa nova licitação em curto espaço de tempo;

19.2.3 aproveita as condições econômicas já consideradas vantajosas, desde que reconfirmadas por pesquisa de preços;

19.2.4 atende aos princípios da eficiência e da economicidade (art. 5º, I, Lei 14.133/2021).

19.2.5 Quando da prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, a renovação integral dos quantitativos originalmente registrados será limitada a até 100 % da quantidade inicial.

19.2.6 A renovação somente poderá ser formalizada se, cumulativamente:

- a) houver anuência expressa do fornecedor registrado;
- b) ficar demonstrada a manutenção do preço vantajoso mediante nova pesquisa de mercado e análise crítica através de pesquisa de preço. 30 dias antes do fim da vigência inicial, o setor requerente elaborará relatório comparando preços da ARP com pelo menos três fontes (Painel de Preços/Compras.gov, contratações similares, cotações diretas);
- c) existir dotação orçamentária compatível; e
- d) o termo aditivo que veicule a prorrogação e a renovação quantitativa for celebrado antes do término do primeiro ano de vigência da ARP.

20. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

20.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Este estudo foi elaborado em harmonia com a legislação vigente e com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da aquisição. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a contratação proposta.

21. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GIMENES DOS REIS GOMES

Requisitante

CELSON LUIS CARDOZO

Integrante Administrativo

PEDRO ROCHA BONIFACIO

Chefe da Equipe de Planejamento